



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023 - Ano 13 - 1496



### Atos, Editais e Avisos

#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 457/23 LP  
De 15 de setembro de 2023.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22621/22 (digital)

RESOLVE:  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANDRE FELICIANO DA SILVA, R.G. 25.660.625-0, matrícula nº 9249, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de setembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 458/23 LP  
De 15 de setembro de 2023.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1174/22 (digital)

RESOLVE:  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCOS ANTONIO LEITE GONCALVES, R.G. 12.946.440, matrícula nº 9516, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de setembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 459/23 LP  
De 15 de setembro de 2023.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10459/23 (digital)

RESOLVE:  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIA BORGES DAS NEVES ANDRADE, R.G. 24.422.948-X, matrícula nº 17779, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo a partir de 13 de setembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 460/23 LP  
De 15 de setembro de 2023.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14664/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) BRUNA PAES DE CARVALHO PINTO, R.G. 39.954.084-2, matrícula nº 13371, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 11 de setembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 461/23 LP  
De 15 de setembro de 2023.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16218/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELAINE SEBASTIANA PERISSINOTTO PADOVA-NI, R.G. 17.088.673-6, matrícula nº 8631, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 15 de setembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 462/23 LP  
De 15 de setembro de 2023.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26036/21/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SIMONE LEITE DE FARIAS, R.G. 36.781.201-0, matrícula nº 12941, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 11 de setembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 463/23 LP  
De 15 de setembro de 2023.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24934/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVIA LOURENÇO FERRAZ DE CAMPOS, R.G. 17.986.677-1, matrícula nº 18088, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de setembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 464/23 LP  
De 15 de setembro de 2023.  
RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18365/19

RESOLVE:  
Retificar ato nº 447/23 do (a) servidor (a) MARCIA REGINA GONÇALVES, matrícula 8649, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, fique constando cumprir licença prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2023”.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 465/23 LP  
De 15 de setembro de 2023.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9155/19

RESOLVE:  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADELIA LEONOR VARELA FLORES DA SILVA, R.G. 9.732.047-X, matrícula nº 14133, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativo a partir de 11 de setembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 466/23 LP  
De 15 de setembro de 2023.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29473/15

RESOLVE:  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FANY HELENA RASKIN REIS, R.G. 13.256.434-8, matrícula nº 11872, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 17 de setembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 467/23 LP  
De 15 de setembro de 2023.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6861/21 (digital)

RESOLVE:  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DIVINA ROMAO PEREIRA DE QUEIROZ, R.G. 20.894.007, matrícula nº 6731, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 11 de setembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 468/23 LP  
De 15 de setembro de 2023.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23713/20 (digital)

RESOLVE:  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSANGELA MARIA DUARTE, R.G. 18673507, matrícula nº 8224, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 11 de setembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 469/23 LP  
De 15 de setembro de 2023.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16191/18

RESOLVE:  
Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FRANCISCA DE ASSIS DIAS, R.G. 18.079.720-7, matrícula nº 15025, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de setembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 470/23 LP  
De 15 de setembro de 2023.  
REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15989/19

RESOLVE:  
Revogar em inteiro teor o ATO nº 409 de 11 de agosto de 2023, o qual autoriza o (a) servidor (a) MARIA ALICE DA SILVA ALVES, RG: 21.126.349-7, matrícula nº 12140, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 15 de agosto de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP



**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: (19) 3399-5100  
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira  
Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa  
Designer: Anderson Silva  
Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 084/2023 SC  
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 22 de setembro de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Secretário de Escola

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
5322	JOSÉ ANTONIO MONDINI LUIZ	543745247	43

Sumaré, 15 de setembro de 2023

**RODRIGO M. DOS SANTOS**  
Secretário - SMGDP

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 47 – Folha 40  
12 de Setembro de 2023

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA	Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0500/2023	INDEFERIDO	ERA-2759	0493/2023	DEFERIDO	KRX-3H78
0499/2023	INDEFERIDO	ERA-2759	0507/2023	DEFERIDO	DWP-7838
0506/2023	INDEFERIDO	GIU-6G79	0494/2023	DEFERIDO	EES-8405
0505/2023	INDEFERIDO	GJN-5E94	0518/2023	DEFERIDO	BWH-2074
0519/2023	INDEFERIDO	ECV-7811	0516/2023	DEFERIDO	FXL-7J34
0515/2023	DEFERIDO	BWH-2074	0491/2023	DEFERIDO	DZX-3684
0517/2023	DEFERIDO	BWH-2074	0508/2023	DEFERIDO	FIU-7014
0427/2023	DEFERIDO	BOH-3393			

Jose Francisco Gonçalves  
Secretário Municipal Interino



**Leis, Decretos e Portarias**

**LEI Nº 7148, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação da Área Verde Nº 04 do Loteamento denominado Residencial Real Parque Sumaré de Praça William Miranda de Araujo. -

Autoria: Vereador Alan Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Área Verde nº 04, do Loteamento denominado Residencial Real Parque Sumaré de PRAÇA WILLIAM MIRANDA DE ARAUJO.

Parágrafo único: A referida área trata-se da Área Verde nº 04, do Loteamento denominado Residencial Real Parque Sumaré, com 2.067,44m², matrícula no CRI Sumaré nº 119077.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.375/2023.

**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**LEI Nº 7149, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui e inclui no calendário de eventos do Município de Sumaré, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna. -

Autoria: Vereador Rodrigo Dorival Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui, no âmbito do Município de Sumaré, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º - As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º - O Mês Maio Furta-Cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Sumaré.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-Cor.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.376/2023.

**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**LEI Nº 7150, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui, no calendário oficial do Município, o Dia de Combate a Endometriose e dá outras providências.-

Autoria: Vereador Raí Stein Sciascio (Raí do Paraíso).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Sumaré, O Dia de Combate a Endometriose.

Art. 2º - O Dia de Combate a Endometriose, será comemorado anualmente no dia 13 de março, em alusão ao Dia Nacional de Prevenção e de Enfrentamento à Endometriose conforme lei federal 14.324 de 12 de abril de 2022.

Art. 3º - Os principais objetivos do Dia de Combate a Endometriose:

I - despertar interesse da população para os casos de endometriose;

II - divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras;

III - orientar as portadoras de endometriose a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral oportuno;

IV - implementar propostas para possibilitar o acesso aos serviços públicos;

V - popularizar informações sobre as técnicas utilizadas para o diagnóstico e o tratamento da endometriose.

Art. 4º - Para a realização do Dia de Combate a Endometriose poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 5º - As despesas da execução do Dia de Combate a Endometriose, se darão por dotação própria, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 23.377/2023.

**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 11.906, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário para melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de ampliação e ajuste geométrico de alça de acesso ao Viaduto Antônio Serra (via marginal à Avenida Júlio de Vasconcelos); considerando a regularização pela ampliação de viário junto ao bairro Jardim Bela Vista; considerando ainda proporcionar interligação futura deste com a Rua Laureano Rodrigues proporcionando articulação e complementação do sistema viário de nossa cidade;

Considerando os elementos dos Protocolados PMS. nº 26.832/21 e PMS nº30.998/22.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de 3MCM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 44.360.240/0001-72, a área destacada do imóvel à qual pertence, objeto da matrícula nº 127.232 do CRI de Sumaré assim descrita e avaliada:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01S, deste segue confrontando com a Gleba C1, em arco com raio de 248.85m e comprimento de circunferência de 107.90m até ponto 01R, deste segue em arco com raio de 95.97m e comprimento de circunferência de 51.11m até o ponto 01Q, deste segue em arco com raio de 132.60m e comprimento de circunferência de 42.28m, até o ponto 01P, deste segue com azimute de 328°33'39" por

uma distância de 28.82m, até o ponto 01O, deste segue em arco com raio de 9.00m e comprimento de circunferência de 4.89m, até o ponto 01N, deste com azimute de 297°25'03" por uma distância de 5.07m, até o ponto 01M, deste segue com azimute de 297°25'03" por uma distância de 27.99m, até o ponto 01L, confrontando até este com a Gleba C1, deste segue confrontando com a Gleba C4, com azimute de 297°33'13" por uma distância de 59.65m, até o ponto 02C, desde segue em arco com raio de 9.00m e comprimento de circunferência de 11.68m, até o ponto 02D, deste segue com azimute de 223°15'51" por uma distância de 7.15m, até o ponto 02E, deste segue com azimute de 223°46'52" por uma distância de 10.41m, até o ponto 02F, deste segue com azimute de 221°16'52" por uma distância de 10.89m, até o ponto 01J, confrontando até este com a Gleba C4, deste segue confrontando com a Gleba C1, com azimute de 221°10'51" por uma distância de 9.62m, até o ponto 01I, deste segue com azimute de 220°44'22" por uma distância de 8.94m, até o ponto 01H, deste segue com azimute de 217°39'00" por uma distância de

10.01m, até o ponto 01G, deste segue com azimute de 216°05'47" por uma distância de 10.17m, até o ponto 01F, deste segue com azimute de 216°28'09" por uma distância de 8.82m, até o ponto 01E, deste segue com azimute de 213°02'40" por uma distância de 8.43m, até o ponto 01D, deste segue com azimute de 213°01'26" por uma distância de 7.19m, até o ponto 01C, deste segue com azimute de 208°50'15" por uma distância de 9.69m, até o ponto 01B, deste segue com azimute de 204°04'09" por uma distância de 5.01m, até o ponto 01A, confrontando até este com a Gleba C1, deste segue confrontando com a Estrada Municipal que liga Sumaré à Via Anhanguera com azimute de 18°10'09" por uma distância de 1.72m, até o ponto 19 deste segue com azimute de 24°08'42" por uma distância de 12.78m, até o ponto 18, deste segue com azimute de 27°52'00" por uma distância de 26.85m, até o ponto 17, deste segue com azimute de 34°01'26" por uma distância de 20.02m, até o ponto 16, deste segue com azimute de 39°08'41" por uma distância de 22.58m, até o ponto 15, deste segue com azimute de 44°38'21" por uma distância de 25.15m, até o ponto 14, deste segue com azimute de 61°33'60" por uma distância de 4.27m, até o ponto 13, confrontando até este com a Estrada Municipal que liga Sumaré à Via Anhanguera, deste segue confrontando com a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal com azimute de 117°46'20" por uma distância de 53.57m, até o ponto 12, deste segue confrontando com a Rua Francisco Teixeira Nogueira Junior, com azimute de 117°46'20" por uma distância de 14.01m, até o ponto 11, deste segue confrontando com a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal com azimute de 117°46'20" por uma distância de 53.70m, até o ponto 10, deste segue confrontando com a Rua Ismael Gaberlini com azimute de 117°46'20" por uma distância de 11.04m, até o ponto 02B, deste segue confrontando com a Gleba C3 com azimute de 149°53'36" por uma distância de 16.94m, até o ponto 02A, deste segue em arco com raio de 145.01m e comprimento de circunferência de 49.24m, até o ponto 01Z, deste segue em arco com raio de 110.97m e comprimento de circunferência de 59.56m, até o ponto 01Y, deste segue em arco com raio de 263.89m e comprimento de circunferência de 108.41m, até o ponto 01X, confrontando até este com a Gleba C3, deste segue confrontando com o Remanescente da Área "B", com azimute de 297°46'20" por uma distância de 16.08m, até o ponto 01S, onde iniciou-se a descrição e fechando assim a poligonal acima descrita com área total de 4.328,87m², avaliada em R\$216.443,50 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e três Reais e cinquenta centavos)."

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a interligação e ampliação de vias públicas nas proximidades.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador 3MCM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 44.360.240/0001-72, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de setembro de 2023, no Paço Municipal e, em 15 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





PORTARIA Nº 790, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JADIEL DOS SANTOS ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.766.224-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 791, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MARIA REGINA DA SILVA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.509.969, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 792, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MARIANE FERREIRA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.018.789-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 793, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora NADIA ISADORA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.632.432-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 794, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora NOEMI CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.878.951-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF. PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 795, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora NEIVANI DE CÁSSIA PROBA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.010.495-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal do Bem Estar Animal, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 796, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ROBERTA ACOSTA LOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.120.531-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 797, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor RICARDO ADÁRIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.872.527-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 798, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ELIZABETTI CRISTINA RAFALOVICI ELIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.578.102, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 799, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ANA BEATRIZ SOUZA ANTONIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.700.300-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 800, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora BEATRIZ FURLAN DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.801.848-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 801, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor AUGUSTO CESAR TESTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.464.027-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO À SAUDE, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 802, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora IEDA CRISTINA COELHO BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.098.649-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 803, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ANA PAULA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.229.526-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 804, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora SANDRA REGINA MARCONDES REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.552.758-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 805, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor UEBSTER DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.128.607-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DO BEM ESTAR ANIMAL, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ